

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 493, de 09 de dezembro de 1.975.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir materiais para construção do Centro Comunitário de Taquaritinga.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, serão aproveitados recursos da "Conta Vinculada" no valor de Cr\$26.923,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e três cruzeiros), transferida da Secretaria de Promoção Social, para esse fim.

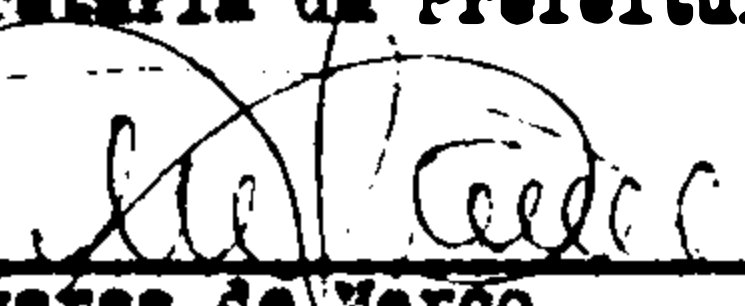
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 09 de dezembro de 1.975.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.



Ulpiano Boksaes de Mello
-Oficial Administrativo-

UBM/.